



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
<https://www.pi.gov.br>

MENSAGEM Nº 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Dep. **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Excelentíssimos Senhores Deputados,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido à superior deliberação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei que ***"Altera a Lei nº 8.805, de 27 de agosto de 2025, no tocante ao prazo da cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Prefeitura Municipal de Oeiras/PI."***

A presente proposição tem por objetivo prorrogar o prazo de cessão de uso do imóvel mencionado, passando de 10 (dez) para 20 (vinte) anos, de modo a assegurar a continuidade das atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), instalado no local, que presta serviços de reconhecida relevância social à população oeirense.

A ampliação do prazo visa conferir maior estabilidade institucional e segurança jurídica à execução das ações de saúde mental no município, preservando o interesse público e a boa gestão dos bens pertencentes ao Estado do Piauí.

Dessa forma, tendo em vista a importância da medida, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação, confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à elevada consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 20/10/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020662951** e o código CRC **395C9E53**.

Referência: Processo nº 00002.000310/2025-71

SEI nº 0020662951



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO GOVERNADOR

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
<https://www.pi.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

*Altera a Lei nº 8.805, de 27 de agosto de 2025, no
tocante ao prazo da cessão de uso de imóvel
pertencente ao patrimônio público estadual para a
Prefeitura Municipal de Oeiras/PI.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.805, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º 1º

Parágrafo único. A cessão de uso do imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.” **(NR)**

Art. 2º O **caput** do art. 2º da Lei nº 8.805, de 27 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à instalação e ao funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), objetivando a prestação de serviços de utilidade pública à população, sem fins lucrativos, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.” **(NR)**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 17/10/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0020663629 e o código CRC **5865B770**.

Referência: Processo nº 00002.000310/2025-71

SEI nº 0020663629